



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ADENDO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixa d'água e desinsetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Considerando que o erro no critério de julgamento foi identificado exclusivamente após a publicação do edital, o que impediu sua correção tempestiva antes da sua divulgação;

Considerando, ainda, a imprescindível necessidade de otimizar os serviços prestados, a fim de garantir maior eficiência e eficácia na execução das atividades, em conformidade com os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Edital de Licitação está publicado com o recebimento das propostas para 09h30min do dia 18 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, através de seu pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a retificação ao EDITAL publicado no: “Jornal Diário Eletrônico - AMM” – “Quadro De Aviso Da Prefeitura Municipal” – “Site Oficial Da Prefeitura Municipal”, e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme segue:

Onde se lê: TIPO DE LICITAÇÃO Menor preço por grupo/item.

Leia-se: TIPO DE LICITAÇÃO – Critério de Julgamento: menor preço global.

Em razão da previsão legal do artigo 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

“Artigo 55 § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”

Onde se lê “As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 18 de março de 2025”

Leia-se: “As propostas serão recebidas até às 09h30min do dia 01 de abril de 2025”.

O presente Adendo foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e nos demais meios de publicação acima divulgados, em 14 de março de 2025.

André Luiz Bonifácio
Pregoeiro Municipal